



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA Nº 26 de 17 de Março de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 76, § 2º da Lei Complementar 058 de 08 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr. **VICENTE ANTONIO DA SILVA**, portador do RG 3908333 PC/PA, CPF 332.532.771-00, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição, devendo o mesmo ser reajustado nos moldes do §8º do artigo 40 da CF. (sem paridade).

VENCIMENTO	R\$: 1.100,00
ATS. TEMPO DE SERVIÇO 16%	R\$: 176,00
TOTAL	R\$: 1.276,00
VALOR APURADO	R\$: 732,10
COMPLEMENTO CONSTITUCINAL	R\$: 367,90
VALOR DO PROVENTO	R\$: 1.100,00

Art.2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 1.100,00** (Mil e cem reais) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da prefeitura e câmara municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA – Tribunal de Contas do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 17 dias de Março de 2021.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto nº 227/2020
Triênio 2021/2023